



MUNICÍPIO DE CAMINHA

PARECER

DESPACHO

Adjudica em virtude da
 proposta do menor
 14/11/22

COORDENADOR (A) TÉCNICO (A) / ENCARGADO

ASSUNTO:

INFORMAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO DO PROCEDIMENTO – 126/2021_CP_S “LICENCIAMENTO
 MICROSOFT OV GOVERNO COM DIREITOS DE ATUALIZAÇÃO”

REQUERENTE:

NIPG N 13023/21

I N F O R M A Ç Ã O I N T E R N A

No seguimento da autorização de abertura do procedimento supramencionado, através de deliberação Câmara Municipal datada de 03/11/2021, foi desenvolvido o procedimento de contratação em apreço, na modalidade de concurso Público, sendo o valor base do procedimento de € 104.100,00 (cento e quatro mil e cem euros).

De acordo com o relatório final apenso a esta informação, a proposta de mais baixo preço e mais vantajosa para a autarquia foi a apresentada pelo concorrente “Exitus, soluções tecnológicas, Lda.”, pelo valor de € 96.509,43 acrescidos de IVA à taxa legal de 23%.





MUNICÍPIO DE CAMINHA

Considerando que:

- O júri reiterou uma vez mais, o seu parecer em adjudicar o "LICENCIAMENTO MICROSOFT OV GOVERNO COM DIREITOS DE ATUALIZAÇÃO", em sede de Relatório Final, que se junta, ao concorrente supra indicado.
- Não houve quaisquer reclamações em sede de audiência prévia;
- O registo do compromisso deverá ser efetuado aquando da outorga dos contratos em questão, de acordo com o n.º 1 do artigo 8.º do DL n.º 99/2015, de 2 de junho, os quais deverão ocorrer, previsivelmente, durante o mês de janeiro, e para tal deverá estar salvaguardada a disponibilidade de fundos.

Pelo exposto propõe-se ao Órgão Competente p/ Contratar, o Sr. Presidente da Câmara:

- A adjudicação da prestação de serviços supracitada, nos termos propostos, de acordo com o determinado no artigo 148.º do CCP, de acordo com o relatório final anexo e face à inexistência de reclamações em sede de audiência prévia.
- A aprovação da minuta do contrato, de acordo com o determinado no n.º 1 do artigo 98.º do CCP, na sua versão atual, que se anexa.
- A designação do técnico Pedro Oliveira para gestor do presente contrato, de acordo com o artigo 290.º do CCP.

Caminha, 2022/01/13
ANA VELOSO DOURADO FERREIRA